



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA  
CNPJ Nº 08.365.017/0001-54  
GABINETE DO PREFEITO

Marilene Severino da Silva  
CPF: 737.645.234-68  
SECRETARIA  
25/04/2023  
09:51 HS

**PROJETO DE LEI N.º 012/2023.**

*“Autoriza o Poder Executivo, em nome do Município de Canguaretama, a adquirir a título oneroso o bem imóvel para implantação de Polo Industrial no Município de Canguaretama, que especifica e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Na forma do artigo 13 da Lei Orgânica do Município de Canguaretama, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, mediante compra, 5,00ha (cinco hectares) a ser desmembrado de imóvel localizado no distrito de Piquiri, Canguaretama/RN, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca sob o nº 2.840, Livro 2-T REGISTRO GERAL, á folha 01, sob o nº de ordem R-1-.840, de propriedade de JOSE JAERTON DE LIMA, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens com MARIA GORETE DE ANDRADE LIMA, maior, portador do RG nº 131.860- SSP/RN e inscrito no CPF nº 230.129.784-53, residente e domiciliado nesta cidade.

Art. 2º. A área a que se refere o Artigo anterior perfaz um total de 5,00ha (cinco hectares), a ser desmembrado do imóvel acima especificado com os limites e confrontações constantes de Levantamento Planialtimétrico – Georreferenciado – Planta Baixa em anexo a esta Lei, e dela fazendo parte integrante como se transcritos estivessem.

Art. 3º. O imóvel será destinado para a instalação do Polo Industrial de Canguaretama/RN, atendendo a interesse público relevante e finalidades precípua da administração.

Art. 4º A aquisição do imóvel será perfectibilizada com amparo no inciso X do art. 24 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante o pagamento do montante avençado de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme avaliação pericial, auferido pela Comissão de Avaliação de Imóveis vinculada a Secretaria Municipal de Tributação e Planejamento.

Art.5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canguaretama/RN, 24 de abril de 2023.

  
JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito do Município de Canguaretama



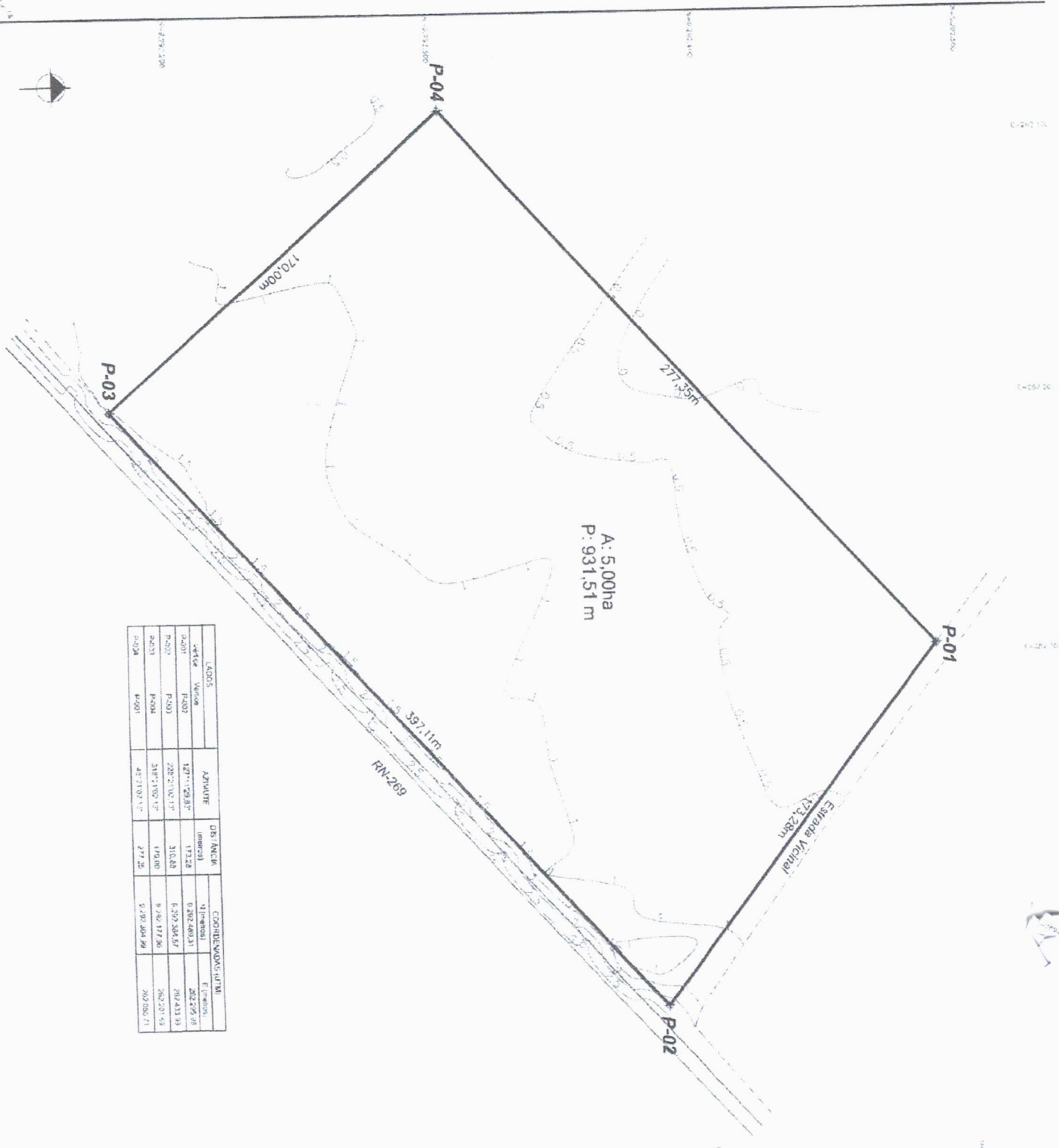


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**  
CNPJ Nº 08.365.017/0001-54  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

## **ANEXO I**

**LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO -  
GEORREFERENCIADO - PLANTA BAIXA**



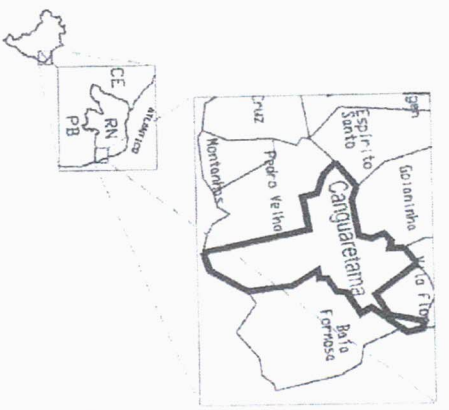
LEGENDAS	ADIVULTE	DIR. ANCHA	COORDENADAS (UTM)
Setor	177° 1' 29.93"	113.28	E (meters)
P-01	228° 2' 10.13"	310.08	5 202 489.31
P-02	318° 1' 00.13"	179.00	5 202 504.57
P-03	48° 31' 02.13"	277.25	5 202 484.99
P-04			5 202 504.99

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERIDIANO  
 NO DATUM OFICIAL - SADO 89  
 DATUM VERTICAL: IMBUTIBA - SC  
 MERIDIANO CENTRAL: 33° EG  
 Ponto: COORDENADAS MÉDIAS  
 Latitude = 6°23'52.60"S  
 Longitude = 35° 8'57.20"O  
 Coeficiente de Escala K = 1,00025979  
 Data: 25/03/2023  
 Convergência Meridiano (c) = 012'01.2533"  
 Declinação Magnética(d) = 005'32" Var anual

LEGENDA

- LIMITE DE TERRENO
- MARCO DE COORDENADAS
- POSTO
- RODOVIA/ESTRADA/ACESSO
- ARE. DE PLATA NATIVA
- HIGROGRAFIA
- ANOQUE
- REDE ELÉTRICA
- CURVAS DE NÍVEL
- EDIFICAÇÃO EXISTENTE
- CERCA DE ARAME

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



RESPONSÁVEL TÉCNICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

TÍTULO: SITO ERERE

TÍTULO: CANGUARETAMA - RN

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO - GEORREFERENCIADO

PLANTA BAIXA

PROJ. EDUARDO	DESE. EDUARDO	PROJ. EDUARDO	PROJ. EDUARDO
ESCALA: 1/130			
DATA: MARÇO/2023			

Marilene Severino da Silva

CPF: 737.645.234-68

SECRETARIA



A Comissão de Pareceres

Sala das Sessões Câmara Municipal de  
Canguaretama, em 25 / 04 / 2023

Juan José de S. Rodrigues  
PRESIDENTE

APROVADO em UNICA Discussão  
na Câmara Municipal de Canguaretama.  
Em, 25 de ABRIL de 20 23



PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA RN

REMESSA

Após ter sido discutido e aprovado o Projeto de Lei 017/23

de Autoria do Poder executivo. Estamos enviando ao Excelentíssimo

Sr. Prefeito para devidas providências.

Em 25 / 04 / 2023

VINÍCIUS PERANIERE COSTA DE SANTANA





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA  
CNPJ Nº 08.365.017/0001-54  
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 055/2023 – PMC/GP

Canguaretama/RN, 24 de abril de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

VENÍCIUS RANIERE SOARES  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama/RN  
NESTA

Assunto: Envio do Projeto de Lei nº 012/2023.

**URGENTE**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 012/2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR PRESIDENTE.

SENHORES VEREADORES.

Cumprimentando-os cordialmente, tenho a honra de apresentar-lhes e submeter à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei 012/2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir a título oneroso o imóvel para implantação de Polo Industrial no Município, que especifica e dá outras providências.

Visando dá continuidade as medidas para efetivo desenvolvimento econômico do Município, urge a necessidade de aquisição de imóvel que servirá de Polo Industrial do Município de Canguaretama, sendo a medida decisiva a atração de novos atores econômicos, e, conseqüentemente, a geração de trabalho e renda ao Município.

A aquisição de referido bem, contribuirá de forma decisiva para fomento do desenvolvimento econômico do Município de Canguaretama, vez que sua aquisição justifica-se uma vez que o terreno fica localizado as margens da RN 269 e a 1KM da BR 101, de forma que tais características foram essenciais para escolha do Imóvel. Ademais, o acesso ao imóvel, quanto a escoamento de produção a ser produzida no polo, foi uma estratégia fundamental para escolha, já que as empresa que lá se instalarem desejarão otimizar seus processos logísticos, aumentando a competitividade

Marilene Severino da Silva  
CPF: 737.645.234-68  
SECRETARIA  
25/04/2023  
09:51 HS

10  
11  
12  
13

14

15



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**  
CNPJ Nº 08.365.017/0001-54  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

de mercado. Some-se que o imóvel, para além de possuir fácil acesso, tem boa estrutura viária e logística.

Assim, fora de dúvidas, que a aquisição do imóvel é um vetor de desenvolvimento do Município ante a atração de novos investimentos que gerarão empregos, renda e conseqüentemente ocasionará um círculo virtuoso de crescimento do Município de Canguaretama. Some-se que o referido imóvel apresenta ideais condições, quanto a sua localização, para a finalidade que justifica sua aquisição.

Dado todo exposto, na forma do que disciplina o art. 13 da Lei Orgânica do Município, vem requerer a aprovação da Lei, autorizando a aquisição do bem imóvel em caráter de urgência dada a relevância da matéria. Requer a apreciação da matéria em regime de urgência, dada a sua natureza e relevância, nos termos art. 167 e seguintes do Regimento Interno dessa Egrégia Casa Legislativa.

Com estas razões, esperamos que o pronunciamento dessa Câmara Municipal seja favorável ao referido Projeto de Lei e aproveitamos o ensejo para enviarmos nossas cordiais saudações a Vossa Excelência e aos demais Pares.

Respeitosamente,

  
**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito do Município de Canguaretama



Marilene Severino da Silva

CPF: 737.645.234-68

SECRETARIA

*Marilene*

A Comissão de Pareceres

Sala das Sessões Câmara Municipal de  
Canguaretama, em 25/04/2023

*João José de S. Rodrigues*  
PRESIDENTE

APROVADO em UNICA Discussão  
na Câmara Municipal de Canguaretama.  
Em 25 de ABRIL de 20 23.

*Marilene Severino da Silva*  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA - RN  
REMESSA

Acostar-sei discutido e aprovado o Projeto de Lei 012/23  
da Autoridade do Poder executivo. Estamos enviando ao Ex.º e.º Sr. Prefeito para devidas providências.

Em 25/04/2023

*Marilene Severino da Silva*  
PRESIDENTE